Micaela Madeira
CSS 6

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA
Junta de Freguesia

Ata 2025.10.01

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco pelas dezoito horas, reuniu em primeira reunião ordinária, no edifício da sede da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, o novo executivo da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes na sessão: António Manuel Pinto Marques, presidente eleito pelo sufrágio direto no ato eleitoral de doze de Outubro de dois mil e vinte e cinco, e os vogais, Ana Micaela Costa Madeira e Cláudia Sofia de Sousa Guilherme, eleitos em Assembleia de Freguesia, realizada ao vigésimo quinto dia do mês de Outubro do corrente ano.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Eleição de Cargos das Vogais;
Ponto Dois: Marcação de um dia fixo para reuniões ordinárias da Junta;
Ponto Três: Metodologias a seguir nas reuniões ordinárias da junta;
Ponto quatro: Delegação de poderes;
Ponto cinco: Movimento de contas bancárias;
Ponto seis: Definição do horário de atendimento ao público, pelo executivo.

Aberta a sessão pelo senhor presidente da junta, iniciou-se a ordem de trabalhos com o ponto um, que após serem feitas algumas considerações, foi proposto pelo senhor presidente, no uso das competências, atribuídas por Lei, nomeadamente no número dois do artigo trigésimo oitavo, da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela lei

número cinco A de dois mil e dois, de onze de janeiro, as funções de secretária na vogal, Ana Micaela Costa Madeira e as funções de tesoureira na vogal, Cláudia Sofia de Sousa Guilherme. Cargos aceites pelas duas nomeadas.
Ainda neste ponto, o senhor presidente, em situações de impedimento ou ausências, delega as competências que lhe são conferidas, na vogal Secretária Ana Micaela Costa Madeira.

No que concerne ao segundo ponto, o senhor presidente sugere realizar as sessões na última quarta-feira de cada mês. Esta decisão foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Passando ao terceiro ponto, foi também sugerido pelo senhor presidente que todas as reuniões ordinárias públicas, tivessem no inicio de um período de trinta minutos reservado ao público, que se repetirá depois da discussão da ordem do dia, desde que o interveniente não estivesse presente no início da reunião. Foi também, sugerido que a intervenção dos membros da junta tivesse lugar logo após a discussão dos pontos da ordem do dia. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Relativamente ao ponto quatro da ordem de trabalhos, a junta delegou ao seu presidente todos os poderes conferidos por lei, bem como autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos, desde que devidamente orçamentadas e previstas no plano de atividades. O senhor presidente de acordo com a alínea c) do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinco A de onze de janeiro de dois mil e dois., atribui à vogal Ana Micaela Costa Madeira a função de subscrição de atestados, declarações, certidões e justificações e na ausência de ambos sejam assinados pela Tesoureira, Cláudia Sofia de Sousa Guilherme. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA OVAIA E
VILA POUCA DA BEIRA
Junta de Freguesia

No ponto cinco da ordem de trabalhos, em relação ao movimento das contas bancárias será sempre necessário duas assinaturas obrigatórias para fazer os respetivos pagamentos. Posto a votação pelo senhor presidente, este ponto foi aprovado por unanimidade.

Foi deliberado no que respeita ao sexto ponto que o horário de atendimento pelo executivo, decorrerá sempre no edifício sede da Junta de Freguesia às quartas-feiras, das 18h-19h com prévia marcação.

Por nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada, enquanto ato de posse, por todos os presentes.

(António Manuel Pinto Marques)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA

Ana Micaela Costa Madeira

(Ana Micaela Costa Madeira)

Cláudia Sofia de Sousa Guilherme

(Cláudia Sofia de Sousa Guilherme)